



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.812/2017 DE 26 DE JANEIRO 2017.

GERAL 06
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prct. 026 Pag. _____
Data 31/01/17
W. Barros
Assinatura Hora _____

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cacequi O Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

Parágrafo único: O Programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º - Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Nº 14.020/2012.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, abre-se Crédito Especial com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08.00 Secretaria da Fazenda.

ARQUIVE-SE
Em 31/01/17
Alex P. Barros
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Fazenda.

Unidade orçamentária: 08.001 Secretaria da

Função: 04- Administração;

financeiros;

Sub-função: 122- Administração de Recursos

Projeto atividade: 2080- manutenção SEFAZ.

Dotação: 33.90.31.00.00.00.00 Premiações
Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. R\$.300,00

Art. 4º - O crédito Especial acima referido
será atendido com superávit financeiro do exercício anterior do
vínculo 01- Recurso Livre, no valor de R\$.300,00 (trezentos reais)

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO